



**DECRETO Nº 14.600**, de 29 de setembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À SERVIDORA RITA DE CÁSSIA PINHEIRO SALMORIA GRUNITZKY

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com o art. 6º-A da EC 70/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARÁTER PROPORCIONAL**, à servidora **Rita de Cássia Pinheiro Salmoria Grunitzky**, inscrita no CPF nº 026.644.809-79 e no PASEP nº 10263952999, portadora da matrícula funcional nº 12100/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente, nível 1**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 87,74% (oitenta e sete vírgula setenta e quatro por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 1.137,75 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Lages (SC), 29 de setembro de 2014.

**Elizeu Mattos**  
Prefeito